



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 1.325/2009 - Portaria Municipal nº 6.757 de 13 de julho de 2022

---

## **ATA Nº 03 DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BIÊNIO 2022/2024.**

Ata da 3º Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022, às 15 horas, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializada da Assistência Social, localizada na Av Antonieta Pasquareli Penteado, 187. Alto de Jordanésia, foi realizada a 3º reunião ordinária do CMDCA com a participação de 9 membros do conselho, devidamente registrados em lista de presença em anexo. Foi realizada a leitura da Ata anterior, pelo 1º secretário. Após foi assinado à lista de presença, foi apresentado Sr. Fabio, servidor público do município, lotado na Secretaria de Cultura, como integrante do conselho, justificando o período de férias sendo o fator determinante de suas ausências em reuniões anteriores. Em seguida, foi realizada a apresentação do relatório de jovens em cumprimento de medidas sócio educativa, observando o total de 27 Adolescentes no cumprimento da ação. Foi também apresentado o relatório de atividades do Instituto Águias do Milênio, dos núcleos de Jordanésia, Cajamar Centro e Polvilho. Terminada as apresentações, a Sra. Presidente Solicitou que a comissão de vistorias iniciasse seus trabalhos com visitas nas instituições cadastradas no município, e na ocasião, todos apreciaram também o relatório da comissão de vistorias e registros das entidades, sendo observado que três entidades tiveram seus pedidos de registros negados, devido a falta de documentos; são elas: PROJÓV- Programa Rotatório para Jovens, ABBRI – Associação Brasileira de Brinquedotecas e CAMPP – Centro de Apoio e Monitoramento Pré Profissionalizante de Cajamar, essas instituições serão notificadas e terão um prazo de 10 dias úteis para regularização das pendências apontadas pela comissão. Na oportunidade, a 2º secretária sugeriu ao CMDCA, que crie mecanismos de avaliação por bairros, das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e problemas psico-mentais, devido à crescente alta dos casos de suicídio entre o público juvenil, em Cajamar. Após as considerações, foi informado pela presidente que em próxima reunião colocará a disposição dos membros, um relatório técnico sobre os atendimentos feitos pelo conselho tutelar, que por estar incompleto, não pode ser apreciado na presente data. Foi apresentada a resolução de n. 227, de 19/05/2022, referente à conferência nacional dos direitos da criança e adolescente, colocando a disposição de escrutínio, a data para a realização do evento no município, ficando aprovada e fixada em 25/11/22 a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Cajamar. Para tanto, foi criada a comissão para organização da Conferência Municipal. Na sequência, foi apresentado o relatório das comissões permanentes do CMDCA. A comissão de denúncia expôs a reclamação de um Munícipe, sobre faltas consecutivas da conselheira tutelar Renata Cirino. Conforme fatos apurados pela comissão, não há de se falar em faltas injustificadas tendo em vista que o assunto foi tratado previamente com a



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 1.325/2009 - Portaria Municipal nº 6.757 de 13 de julho de 2022

---

Presidente a gestão anterior, Dra. Glória Franco. A comissão também constatou que não houve prejuízos ao erário, tendo em vista a comprovação do desconto financeiro pelos dias de afastamento da conselheira. Também foi declarado através de Ofício enviado pelo colegiado do conselho tutelar que não houve prejuízos nos atendimentos e serviços no período; por tanto, a comissão e o conselho optaram pelo encerramento do processo, por unanimidade.

E agradecendo a todos pela presença, encerrou a reunião às 16:53hs. Eu Gabriel Marques Souza, 1º Secretário \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Presidente.

**Rita de Cássia Alves Augusto**  
**Presidente do CMDCA – Biênio 2022/2024**